



PORTARIA Nº 119, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“Instaura o Processo Administrativo Especial para Reconhecimento de Dívida Nº 01/2022; nomeia a Comissão Sindicante e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Lagamar/Mg, Excelentíssimo Sr. AURO JOSÉ PEREIRA, por força do seu cargo e no uso das atribuições legais em especial as contidas no art. 86, V, c/c artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento formulado pela Controladoria Interna do Município de Lagamar, no qual solicita a abertura de processo administrativo para reconhecimento de dívida decorrente da ação judicial nº 0023698.94.2013.8.13.0534,

RESOLVE:



PREFEITURA DE
LAGAMAR
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2022, tendo como requerente a Controladoria Interna do Município de Lagamar, para reconhecimento de dívida decorrente da ação judicial nº 0023698.94.2013.8.13.0534.

Art. 2º- NOMEAR, a COMISSÃO, que conduzirá os trabalhos a que se refere o artigo 1º, que será composta pelos seguintes servidores efetivos membros do Município de Lagamar-MG:

- I-Telma Rodrigues de Matos Fernandes, atuará como presidente;
- II- Lúcia Rosa de Almeida Magalhães, atuará como membro;
- III-: Patrícia Dimieve Fernandes Netta Araujo, atuará como vogal.

Art. 3º- A Comissão acima nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos autos.



Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão Sindicante receberá, incondicionalmente, a assessoria do Departamento Jurídico do Município.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal]

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

VIVALDO DONIZETTI ALVES
Secretário Municipal de Administração